



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES DO MUNICÍPIO NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO À UNIDADE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO HABILITAR O MUNICÍPIO, DESENVOLVER PROPOSTAS E PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE CESSIONÁRIOS DE RECURSOS NO TRANSFEREGOV.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Justificamos que a motivação para a contratação dos serviços de assessoria técnica administrativa especializada junto aos órgãos da administração direta e indireta, visa fundamentalmente a necessidade preeminente de acompanhamento dos convênios formalizados pelo Município de Jucurutu, com os entes da Federação, em virtude de alguns procedimentos com esses órgãos, para sanar diligências, realizar audiências, realizar visitas às áreas técnicas, despachos administrativos e demais tratativas, que se efetivam de forma física e presencial, como também a apresentação de planos de trabalhos e adesões a novos convênios e programas requerendo assim um acompanhamento adequado e especializado dos convênios do município junto a OGU, uma eficiente operacionalização destes nas suas diversas etapas, desde a fase preparatória dos processos para celebração de contratos, convênios, apensar documentos, verificar regularidade processual, autuar folhas, planejar, elaborar, implementar, auxiliar, acompanhar e supervisionar a execução de projetos, sempre visando a implantação de projetos que gerem o desenvolvimento a saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento urbano, social e econômico, razão que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a fase de admissibilidade da ação pretensa objetivando a realização de despesa pública.

1.2 A Prefeitura Municipal de Jucurutu enfrenta desafios administrativos relacionados à gestão de convênios, contratos de repasse e prestações de contas, especialmente no que se refere ao acompanhamento das exigências legais e à regularização de pendências nos sistemas de controle federal e estadual. A complexidade dessas atividades, associada à constante evolução normativa e à necessidade de atuação estratégica para captação e gestão de recursos, exige uma assessoria técnica especializada para evitar restrições cadastrais, garantir a regularidade institucional e possibilitar a obtenção de novos recursos financeiros.

1.3 Para tanto, indicamos a empresa AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 48.929.488/0001-62) que possui acervo de qualificação técnica operacional e seu responsável técnico, qualificação técnico profissional, diante da expertise e Know How do profissional Alexandre Mário Teixeira Nunes que atua no mercado há vários anos e em vários municípios.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade

3.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).

3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

3.3.1 Acompanhamento sistemático do CAUC/SIAFI para regularização de pendências, quando necessário;

3.3.2 Apoiar e orientar o município na captação de recursos, acompanhar proposta e projetos junto aos ministérios e demais órgão federais cessionário de recursos até a efetivação de sua prestação de contas, bem como tomar todas as medidas cabíveis quanto a orientação na regularização de pendências do município, deixando-o apto para recebimento de recurso;

3.3.3 Apoiar e orientar o município na captação de recursos oriundos do tesouro estadual, acompanhar proposta e projetos junto ao secretaria de infraestrutura do estado e demais órgão estaduais tais como secretaria estadual de saúde – (SESAP), companhia de águas e esgotos do RN (CAERN), secretaria estadual de educação, dentre outros cessionário de recursos da esfera estadual, até a efetivação de sua liberação, bem como tomar todas as medidas cabíveis quanto a orientação na regularização de pendências do município, deixando-o apto para recebimento de recurso estaduais.

3.3.4 Acompanhamento in loco (presencial) das demandas em Natal-RN nos órgãos estaduais e autarquias: protocolo de documentos em órgão estaduais e gabinetes de parlamentares estaduais, acompanhamento de emendas parlamentares perante os órgãos, quando necessário; bem com acompanhamento das demandas de obras;

3.3.5 Gestão dos Convênios e Contratos de Repasse em todos os itens que dão conformidade legal, em função do ano e Portaria vigente à contratação, sejam no atendimento de cláusula suspensiva, prorrogação de vigência, depósito de contrapartida, inserção do Projeto Básico, inserção dos documentos necessários para verificação da Licitação, Boletim de Medição, Pagamento por OBTV e Prestação de Contas Parcial e Final;

3.3.6 Acompanhar e Monitorar o Sistema TRANSFEREGOV;

3.3.7 Comunicação sistemática com os gestores dos Contratos no Município repassando informações, elaboração de documentos necessários ao atendimento das pendências e execução dos contratos de repasse e convênios;

3.4 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





5.1 O quantitativo e o modelo necessário para suprir a necessidade contínua da Prefeitura Municipal de Jucurutu:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd.
01	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica ao município, para realizar defesas administrativas relativas as inscrições do município no cadastro de inadimplência, fazer as prestações de contas de convênios e contratos de repasse, desenvolver as atividades de assessoria na gestão de convênios junto aos setores de convênios dos órgãos e contratos de repasse junto a unidade Governo da Caixa Econômica Federal, habilitar o município e desenvolver propostas e projetos junto aos ministérios e demais órgãos federais e estaduais do Rio Grande do Norte cessionários de recursos no TransfereGov, compreendendo: Os referidos serviços englobam assessoramento consultivo e contencioso jurídico ao Gabinete do Prefeito e Secretarias do município mediante a elaboração dos seguintes serviços, na referida área: I.Acompanhamento sistemático do CAUC/SIAFI para regularização de pendências, quando necessário; II.Apoiar e orientar o município na captação de recursos, acompanhar proposta e projetos junto aos ministérios e demais órgão federais cessionário de recursos até a efetivação de sua prestação de contas, bem como tomar todas as medidas cabíveis quanto a orientação na regularização de pendências do município, deixando-o apto para recebimento de recurso; III.Apoiar e orientar o município na captação de recursos oriundos do tesouro estadual, acompanhar proposta e projetos junto ao secretaria de infraestrutura do estado e demais órgão estaduais tais como secretaria estadual de saúde – (SESAP), companhia de águas e esgotos do RN (CAERN), secretaria estadual de educação, dentre outros cessionário de recursos da esfera estadual, até a efetivação de sua liberação, bem como tomar todas as medidas cabíveis quanto a orientação na regularização de pendências do município, deixando-o apto para recebimento de recurso estaduais IV.Acompanhamento in loco (presencial) das demandas em Natal-RN nos órgãos estaduais e autarquias: protocolo de documentos em órgão estaduais e gabinetes de parlamentares estaduais, acompanhamento de emendas parlamentares perante os órgãos, quando necessário; bem com acompanhamento das demandas de obras; V.Gestão dos Convênios e Contratos de Repasse em todos os itens que dão conformidade legal, em função do ano e Portaria vigente à contratação, sejam no atendimento de cláusula suspensiva, prorrogação de vigência, depósito de contrapartida, inserção do Projeto Básico, inserção dos documentos necessários para verificação da Licitação, Boletim de Medição, Pagamento por OBTV e Prestação de Contas Parcial e Final; VI.Acompanhar e Monitorar o Sistema TRANSFEREGOV; VII.Comunicação sistemática com os gestores dos Contratos no Município repassando informações, elaboração de documentos	MÊS	12





	necessários ao atendimento das pendências e execução dos contratos de repasse e convênios;		
--	--	--	--

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Tendo por amparo legal o art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

6.2 Conforme, arcabouço legal apresentado, configura-se a inviabilidade de competição, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais detentores de notória especialização. Estando, assim, a contratação da empresa por meio de inexigibilidade de licitação, sendo a única solução viável para resolução das necessidades apresentadas.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação será fixado por ocasião da cotação de preços realizada diretamente com a empresa **AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 48.929.488/0001-62**, ficando para tanto a importância global de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme já elencado nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para realização de defesas administrativas relativas às inscrições do município no cadastro de inadimplência, prestações de contas de convênios e contratos de repasse, gestão de convênios e contratos de repasse junto à unidade governo da caixa econômica federal, visando habilitar o município, desenvolver propostas e projetos junto aos ministérios e demais órgãos federais e estaduais do rio grande do norte cessionários de recursos no transferegov**, que deverá ser realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO**, visando a contratação da empresa **AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 48.929.488/0001-62)**.

8.2 A referida empresa, e o profissional designado o Sr. Alexandre Mário Teixeira Nunes possuem uma vasta experiência e especialização, na área objeto da pretendida licitação, com sua expertise comprovada através dos diversos contratos com outros municípios, atuação profissional e formação acadêmica. Dessa forma, a escolha da empresa fundamenta-se não apenas na capacidade técnica para prestar o serviço, mas também na experiência consolidada no suporte a municípios. Sendo, portanto, uma empresa de notória especialização e de inquestionável reputação ético-profissional, atendendo todas as necessidades da Prefeitura Municipal, no que concerne à sua especialização, de maneira eficiente e suficiente ao demandado.





9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O serviço não pode ser adjudicado a outro, portanto não pode ser parcelado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a implementação do serviço, espera-se a regularização do município nos cadastros de inadimplência, possibilitando a liberação de novos convênios e financiamentos essenciais para a execução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e assistência social. Essa medida permitirá que Jucurutu tenha acesso a recursos, ampliando sua capacidade de investimento e reduzindo a dependência de arrecadação própria.

10.2 Outro resultado esperado é a agilização dos processos administrativos relacionados à gestão de convênios, garantindo que os projetos cadastrados no Sistema TransfereGov sejam desenvolvidos de forma estratégica, respeitando os prazos e as exigências legais impostas pelos órgãos concedentes. A atuação da assessoria possibilitará que o município evite falhas na execução financeira dos contratos de repasse, reduzindo o risco de penalidades e devoluções de recursos por inconformidades.

10.3 Além da melhoria na execução financeira e administrativa, a consultoria fornecerá capacitação técnica para os servidores municipais, promovendo a transferência de conhecimento e fortalecendo a equipe responsável pela gestão de convênios e contratos de repasse. Isso garantirá uma administração pública mais eficiente, menos vulnerável a inconsistências e preparada para manter a regularidade fiscal e contábil do município a longo prazo.

10.4 A contratação também proporcionará maior transparência e controle na gestão dos recursos públicos, pois possibilitará um acompanhamento contínuo dos projetos e convênios em execução, assegurando que cada etapa do processo seja conduzida conforme as normativas vigentes e os interesses da população. Com isso, o município terá condições de prestar contas de forma mais ágil e eficiente, evitando apontamentos negativos dos órgãos de controle e garantindo maior credibilidade institucional.

10.5 Por fim, espera-se que, com o suporte técnico da consultoria especializada, a prefeitura municipal tenha um planejamento estratégico mais robusto para a captação de novos recursos, identificando oportunidades de financiamento e submetendo projetos bem estruturados aos ministérios e demais órgãos concedentes. Isso permitirá a ampliação da capacidade de investimento do município, viabilizando novas obras, serviços e programas sociais, resultando em benefícios diretos para a população e maior desenvolvimento local.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 As atividades relacionadas não envolvem processos ou práticas que possam causar impactos ambientais significativos. Dessa forma, a contratação proposta não suscita preocupações ambientais, sendo considerada como uma ação de natureza predominantemente





legal e administrativa, sem potencial para afetar significativamente o meio ambiente de maneira adversa.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Jucurutu-RN, 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 136/2025





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 76119-5ac22091-2081-48f0-992c-c7f44b561e31

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/76119_5ac22091-2081-48f0-992c-c7f44b561e31_assinado.pdf

